



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

## EMENDA ADITIVA Nº 34 AO PLE Nº 33/2023

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 33/2023  
- Prefeito do Recife - Dispõe sobre a revisão do  
Plano Plurianual 2022-2025 do Município do  
Recife para o exercício de 2024.

Art. 1º Adiciona-se ATIVIDADE à AÇÃO 2.193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE do Projeto de Lei do Executivo nº 33/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

00205 - desenvolver pesquisas, estudos e projetos voltados ao aprimoramento do Recife como destino turístico.

Produto: AÇÃO REALIZADA

Unidade de medida: UNIDADE

Meta física: Ação realizada

Localização: Município

Unidade orçamentária: SETUL

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de outubro de 2023.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

---

MARCO AURÉLIO FILHO

Vereador - PRTB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Marco Aurélio Filho.  
Proposição eletrônica M350523971/38705, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

---

## JUSTIFICATIVA

O Plano Diretor do Município do Recife, aprovado em dezembro de 2020, ressalta a importância do fomento às atividades turísticas enquanto eixo estratégico para o crescimento econômico da nossa Cidade, gerando emprego, trabalho, renda e contribuindo para a preservação e desenvolvimento da cultura regional.

Art. 161. A política urbana de desenvolvimento sustentável observará as seguintes diretrizes:

I - **consolidar o Recife como polo regional** de serviços, comércio, cultura e turismo; (RECIFE, 2020. Grifo nosso)<sup>1</sup>

Nesse sentido, o objetivo desta Emenda Parlamentar é ampliar as iniciativas e os projetos de incentivo ao trade turístico do Recife, consolidando nossa Cidade como Polo Turístico e Cultural do Nordeste. Destaco ainda que a Proposição em apreço é fruto do diálogo desta Casa Legislativa com o CONTURE (Conselho do Turismo do Recife), profissionais do setor e a Secretaria de Turismo e Lazer do Município.

Diante da urgência da matéria e do compromisso que temos em atender às reivindicações do povo, peço o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a Proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de outubro de 2023.

---

<sup>1</sup> RECIFE. **Lei N° 18770, de 29 de dezembro de 2020**. Institui o Plano Diretor do Município do Recife, revogando a lei municipal n° 17.511, de 29 de dezembro de 2008. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=407224#:~:text=Este%20Plano%20Diretor%20estabelece%20a,%C3%A0%20fun%C3%A7%C3%A3o%20socioambiental%20da%20cidade>. Acesso em outubro de 2023.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

---

MARCO AURÉLIO FILHO

Vereador - PRTB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Marco Aurélio Filho.  
Proposição eletrônica M350523971/38705, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

